



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 308/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 019/2023

DL-019/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2023, originário do DL-019/2023, firmado com a pessoa física da Sr.^a **Geni Barbosa de Menezes de Sena, CPF nº 028.163.198-06**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do 1º e 2º Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial de locação de imóvel destinado ao recebimento e armazenamento de materiais diversos adquiridos ou recebidos pelo município para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 10.875,24 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 906,27 (novecentos e seis reais e vinte e sete centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam Geni Barbosa de Menezes de Sena, locador e Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 de locação de imóvel que serve de recebimento e armazenamento de materiais diversos, para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física da **Geni Barbosa de Menezes de Sena**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr.^a **Geni Barbosa de Menezes de Sena**, brasileira, maior, portador do RG nº. 03.752.804-13 SSP BA e CPF nº. 028.163.198-06, residente e domiciliado à Rua Professora Nilda de Castro nº 201, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000 doravante designado CONTRATADO, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato 019/2023, firmado em 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 019/2023 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 019/2023, já prorrogado até 31 de dezembro de 2025 através do 1º e 2º Termo Aditivo, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da locação especificados no contrato inicial, ou seja, locação de imóvel localizado à Rua Professora Nilda de Castro nº. 31, Centro, Boa Vista do Tupim-BA, que serve para recebimento e armazenamento de materiais diversos adquiridos ou recebidos pelo município para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do 2º Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pela locação constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 10.875,24 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 906,27 (novecentos e seis reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2007 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 1-500-0000 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS


CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

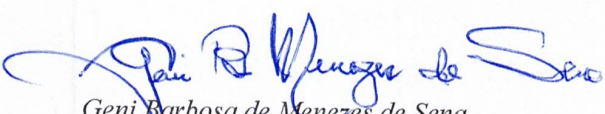
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Geni Barbosa de Menezes de Sena
CPF nº 028.163.198-06

TESTEMUNHAS

- 1 Shainara da Oliveira CPF: Thomaz R. Mariano
2 064.344.885-80 CPF: 058.960.275-02